



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 310

- Dá denominação de logradouro público.-

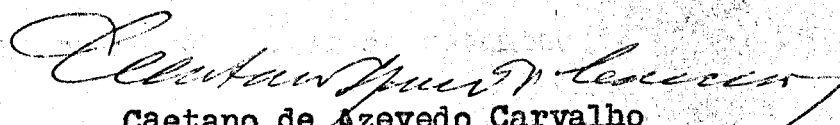
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

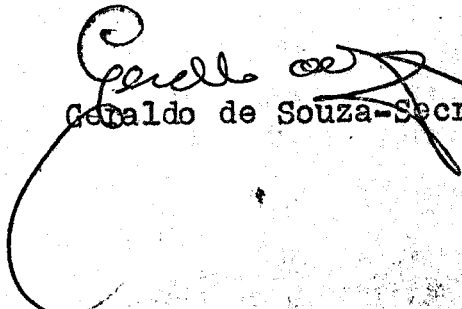
Artº 1º - Denominar-se-á rua Jos é Flaviano Machado o trecho de via pública localizado entre a rua Silvio Bahia e o Ribeirão do Matuto, anteriormente denominada rua da Cerâmica;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de setembro de 1964.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário